



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 4044 / 2016

PUBLICADO
Data 05 / 10 / 2016
Diário Oficial
On-line N° 726
Paulo Favaro

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o feriado Estadual de 11 de Outubro de 2016.

Considerando o feriado Nacional de 12 de Outubro de 2016.

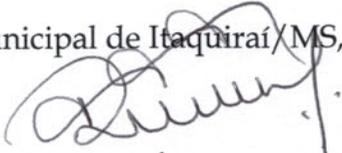
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 10 de Outubro de 2016, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 05 de Outubro de 2016.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal